



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 384/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para despesas com plantões médicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

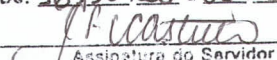
2	Prefeitura Municipal de Piau
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.01	Bloco Atenção Básica
2.06.01.10	Saúde
2.06.01.10.301	Atenção Básica
2.06.01.10.301.009	Saúde Direito de Todos
2.06.01.10.301.009.2.0057	Desenvolvimento do Atendimento Básico
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contrat.(fonte 500) R\$ 255.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, o **superávit financeiro da fonte 500 (recursos não vinculados de impostos) a importância de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 16 de outubro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PAINEL
De: 16/10/23 a 06/11/23

Assinatura do Servidor